



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Vigilância Epidemiológica
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações
SCS, Quadra 4, Bloco A, Edifício Principal.
Brasília/DF, CEP: 70.304-000
Tel. (061) 3213-8297

PARECER TÉCNICO Nº 04/2010/CGPNI/DEVEP/SVS/MS E DST-AIDS E HEPATITES VIRAIS/SVS/MS

Assunto: Atualização da indicação da vacina hepatite B nos serviços de saúde do SUS

1. A Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) e o Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais (PNHV) informam que a partir desta data a vacina contra hepatite B está disponível nas **Salas de Vacina** do Sistema Único de Saúde (SUS) para os seguintes grupos com maior vulnerabilidade, independente da faixa etária:

- gestantes, após o primeiro trimestre de gestação;
- trabalhadores da saúde;
- bombeiros, policiais militares, policiais civis e policiais rodoviários;
- carcereiros, de delegacia e de penitenciárias;
- coletadores de lixo hospitalar e domiciliar;
- comunicantes sexuais de pessoas portadoras de VHB;
- doadores de sangue;
- homens e mulheres que mantêm relações sexuais com pessoas do mesmo sexo (HSH e MSM);
- lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT);
- pessoas reclusas (presídios, hospitais psiquiátricos, instituições de menores, forças armadas, dentre outras);
- manicures, pedicures e podólogos;
- populações de assentamentos e acampamentos;
- populações indígenas;

- potenciais receptores de múltiplas transfusões de sangue ou politransfundidos;
- profissionais do sexo/prostitutas;
- usuários de drogas injetáveis, inaláveis e pipadas;
- portadores de DST;
- caminhoneiros.

2. Conforme indicação médica, nos seguintes casos, o imunobiológico está disponível nas Salas de Vacinação e nos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE):

- pessoas infectadas com HIV;
- pessoas vivendo com Aids;
- asplenia anatômica ou funcional e doenças relacionadas;
- convívio domiciliar contínuo com pessoas portadoras de VHB;
- doadores de órgãos sólidos ou de medula óssea;
- imunodeficiência congênita ou adquirida;
- doenças autoimune;
- doenças do sangue;
- fibrose cística (mucoviscidose);
- hemofílicos;
- portadores de hepatopatias crônicas e hepatite C;
- portadores de doenças renais crônicas/ diálise/ hemodiálise;
- imunodeprimidos;
- portadores de neoplasias;
- transplantados de órgãos sólidos ou de medula óssea.

3. Além da vacina, é necessária a administração da imunoglobulina humana anti-hepatite B (IGHAHB), disponível nos CRIE, nas seguintes situações:

- vítimas de abuso sexual;
- comunicantes sexuais de caso agudo de hepatite B;
- vítimas de exposição sanguínea (acidentes pérfuro-cortantes ou exposição de mucosas), quando o caso fonte for portador do HBV ou de alto risco;
- recém-nascidos de mães sabidamente portadora do HBV.

4. Ressalta-se que a vacina continuará disponível na Rede SUS para faixas etárias específicas:

- Menores de um ano de idade, a partir do nascimento, preferencialmente nas primeiras 12 horas após o parto;
- Crianças e adolescentes entre um e 19 anos de idade.

5. O Ministério da Saúde considera que a ampliação da oferta desse imunobiológico para os grupos populacionais mais vulneráveis contribuirá para a prevenção e o controle da hepatite B, sendo necessária, a adoção de estratégias diferenciadas para a ampliação das coberturas vacinais no país.

Carmem Lucia Osterno Silva
Coordenadora Geral do
Programa Nacional de Imunizações

Ricardo Gadelha de Abreu
Coordenador do Programa
Nacional para a Prevenção e o
Controle das Hepatites Virais

De acordo
Em 02/03/10

Eduardo Hage Carmo
Diretor do Departamento de Vigilância
Epidemiológica

De acordo
Em ___ / ___ / ___

Mariângela Batista Galvão Simão
Diretora do Departamento DST, AIDS e
Hepatites Virais

Eduardo Luiz Barbosa
Diretoria
Departamento de DST e Aids